

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2010, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 020.003.144/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE:

O Distrito Federal, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.643/0001-67, com sede no SAM Quadra 02 Bloco I, Brasília, DF, CEP 70620-000, doravante denominada simplesmente contratante, neste ato representado por **KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA**, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

CONTRATADA:

GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.420.926/0001-24, com sede na cidade de Maringá – PR, na Rua João Paulino Vieira Filho, nº 752 – 2º andar, com filial em Brasília – DF, no SIA Trecho 03 – Lote 1565 a 1595, Brasília, DF, CEP 71200-030, telefone (61) 3039-1197, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo Diretor Regional de Operações, **JOSÉ EDUARDO FERNANDES**, e pelo Gerente Regional de Vendas **ROBERTO CALDAS BARCELAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 03 (três) meses, de 02.03.2014 a 01.06.2014, com base no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, bem como a alteração contratual com vistas à diminuição do valor mensal que passa de R\$ 4.861,11 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e onze centavos), para R\$ 2.944,73 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme proposta da empresa acostada às fls. 552/554.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: **12101**

II - Programa de Trabalho: **03122600385179689**

III - Natureza da Despesa: **339039**

IV - Fonte de Recursos: **100000000**

V - Nota de Empenho nº **2014NE00013**, emitida em 27/02/2014, sob o evento nº **400092** na modalidade **Estimativo**, no valor de R\$ 11.778,92 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos itens regidos pelo presente Termo Aditivo, que será registrado em livro próprio da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

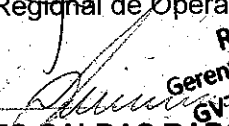
Brasília, 28 de fevereiro de 2014.

Pelo Distrito Federal:


KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal

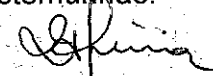
Pela Contratada:


JOSÉ EDUARDO FERNANDES
Diretor Regional de Operações


ROBERTO CALDAS BARCELAR
Gerente Regional de Vendas

Roberto Barcelar
Gerente Sr. Vendas Corporativas
GVT - Global Village Telecom

Testemunhas:

1-  484.017.651-53

2-

